

DECRETO nº 3.705

De 28 de Janeiro de 2020

**PUBLICADO**

Extrema, 28, 01, 20

INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2020.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.020 de 18 de Julho de 2019 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.148 de 18 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 103 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação, junto à ficha orçamentária de nº 11 pertinente ao Orçamento Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Extrema (Prevextrema), Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social, Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

